



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5562/2018**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Gabrielle Amado Boumann, e pelo Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 12.426 de 17 de junho de 2011, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9465 e endereço eletrônico vt7slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

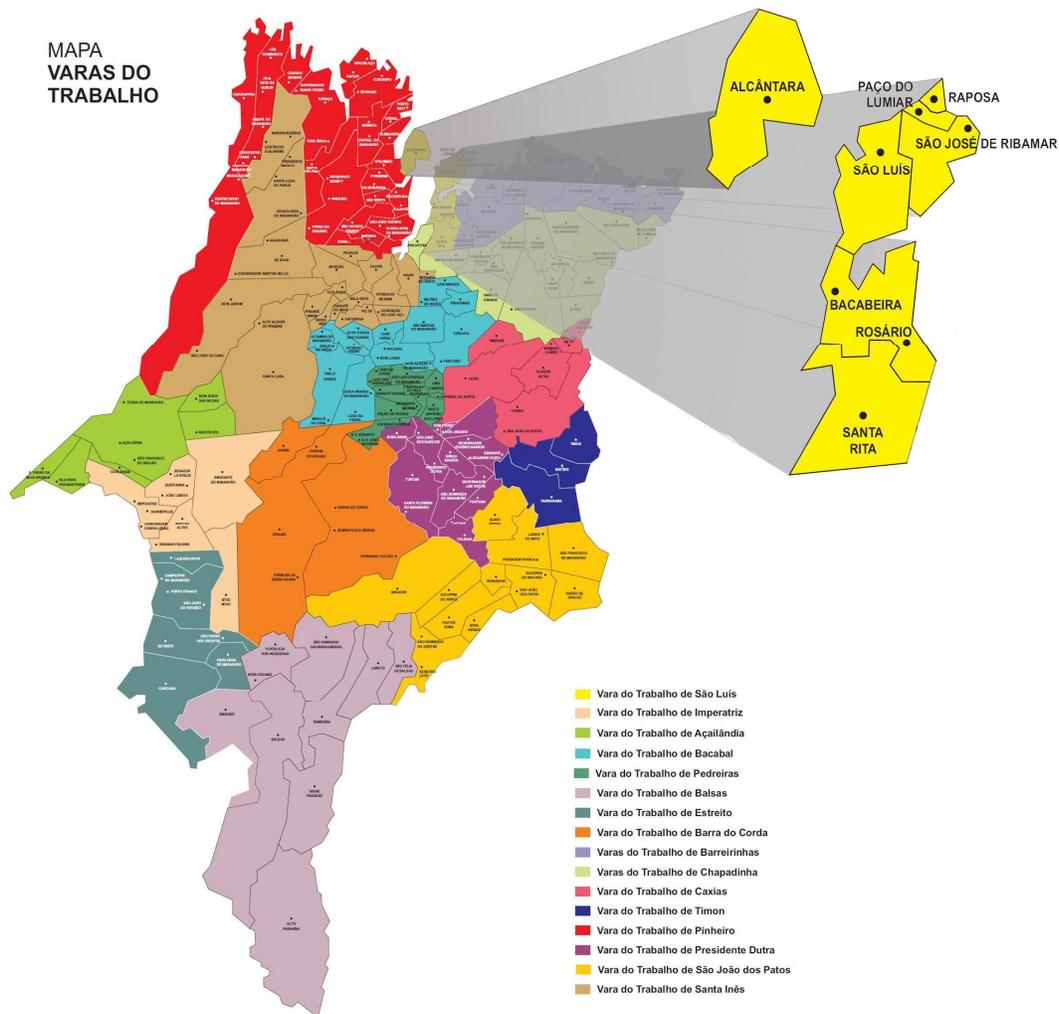
O Edital n.º 016/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 09 de agosto de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 16 a 17/8/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4. A JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 482), com dados atualizados até 30/06/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, in loco, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, bem como das ações que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ouvidoria, coleta de informações junto ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 12 a 14/06/2017.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 238/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
16/02 a 05/03/2017	Férias
09 a 17/02/2017	
20 a 22/03/2018	
17/07 a 15/08/2017	
16/01 a 14/02/2018	
08 a 14/02/2018	
11 a 13/07/2018	
16/07 a 13/08/2018	
28/05 a 01/06/2018	
14/03 a 12/04/2017	
13/04 a 21/05/2017	
05 a 07/02/2018	Afastamento autorizado pelo Des. Presidente. Solenidade de Posse de Membro do CNJ
17 a 19/01/2017	Participação no curso sobre BACENJUD, CCS, DOI, COAF, RFB, CNIB, SIMBA E SITES PÚBLICOS, em Brasília/DF
06 a 08/03/2017	Ministrar o curso "Técnicas de Conciliação Trabalhista", na cidade de Teresina/PI
26 a 27/04/2017	Ministrar o curso "Técnicas de Conciliação Trabalhista", na cidade de Imperatriz/MA
21 a 23/03/2018	Ministrar a palestra "Reforma Trabalhista – Aspectos Materiais" na V Semana de Extensão da JUD16, na cidade Imperatriz/MA
18 a 20/04/2018	Ministrar a palestra "Reforma Trabalhista – Aspectos Materiais", na cidade de Caxias/MA
15 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região
17 a 21/06/2018	Participação no 58º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade São Paulo/SP

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Gabrielle Amado Boumann** também atua na Unidade, desde 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 005/2014 de 12.11.2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
22 a 27/01/2017	Férias
02 a 31/03/2017	
22/05 a 05/06/2017	
04 a 18/12/2017	
08 a 29/01/2018	
26/02 a 05/03/2018	
21/06 a 20/07/2018	
09 a 14/02/2017	Licença para tratamento de saúde
03 a 11/04/2017	
24/11 a 01/12/2017	
02 a 06/04/2018	Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís
09/10/2017	Exercer a titularidade da 3ª VT São Luís
17 a 19/05/2017	Participação no seminário de Precatórios e RPV: Regramento da EC Nº 94/2016, na cidade de Fortaleza/CE
30/09 a 05/10/2017	Participação nas Jornadas Formativas Ibero Americanas – Madrid/Espanha
19 a 20/03/2018	Ministrar a palestra "Reforma Trabalhista – Aspectos Processuais", na cidade de Imperatriz/MA
16 a 18/04/2018	Ministrar a palestra "Reforma Trabalhista – Aspectos Processuais", na cidade de Caxias/MA
15 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados
17 a 20/06/2018	Participação no 58º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade São Paulo/SP

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Lucas Silva de Castro** também atua na Unidade desde 01/08/2014, conforme Portaria GP n.º 753/2014.

[1] Comentário: teste

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
25/01 a 23/02/2017	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10/09 a 11/10/2017	Férias
07/05 a 05/06/2018	
15 a 19/05/2017	Licença para tratamento de saúde
23 a 27/04/2018	Auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís
09 a 20/01/2017	Exercer a titularidade da VT de Timon
12 a 14/06/2017	Exercer a titularidade da VT de Caxias
19 a 28/06/2017	Exercer a titularidade da VT de Caxias
03 a 04/07/2017	Exercer a titularidade da 5ª VT de São Luís
10 a 14/07/2017	Exercer a titularidade da VT de Bacabal
24 a 27/07/2017	Exercer a titularidade da VT de Timon
25 a 27/02/2018	Participação na solenidade de posse dos novos dirigentes do TST e CSJT, na cidade de Brasília/DF
01 a 06/05/2018	Participação no XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na cidade de Belo Horizonte/MG

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **Márcia Rocha de Nardin** – Designada para Auxiliar na VT no período de 01 a 11/01/2017;
- **Ticiano Maciel Costa** – Designado para Auxiliar na VT no período de 01 a 31/01/2017;
- **Guilherme José Barros da Silva** – Designado para Auxiliar na VT no período de 15 a 23/02/2017;
- **Carlos Gustavo Brito Castro** – Designado para Auxiliar na VT no período de 20 a 24/03/2017;
- **Ângela Cristina Carvalho Mota Luna** – Designada para Auxiliar na VT nos períodos de 20 a 24/05/2017 e dia 05/10/2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 7ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Roberto Vieira Linhares	Nível Superior Completo	Diretor de Secretaria	CJ-3
Emerson José Sousa da Silva	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-04
Nayra Jeize Wanderley Bezerra	Nível Superior Completo/Direito		FC-05
Vanessa Diniz Donato Siqueira	Nível Superior Completo/Direito		FC-05
Everardo Paulino de Freitas	Nível Superior Completo/Direito		FC-04
Nilziane Lima Medeiros	Nível Superior Completo Direito		FC-05
Otávio de Oliveira Marques	Nível Superior Completo/Direito		FC-04
Lídia Serpa Barbosa	Nível Superior Completo/Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-05
Daniele Paz de Santana Procópio	Nível Superior/ Completo Direito		FC-04
Marília Glauciane Pinto Pereira	Nível Superior Completo/Direito e Administração		-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Rafael de Oliveira Ferreira	Ensino Superior Direito

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Doriamar Silva Bezerra Dias	Auxiliar de Serviços Gerais

6.3.1 Teletrabalho

Atualmente, 04 (quatro) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Vanessa Diniz Donato Siqueira, Daniele Paz de Santana Procópio, Everardo Paulino de Freitas e Nayra Jeize Wanderley Bezerra.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015, no entanto, essa situação se encontra devidamente autorizada pela Presidência deste Regional, na forma do art.5º,§6º, da referida norma.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2030	10	203

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

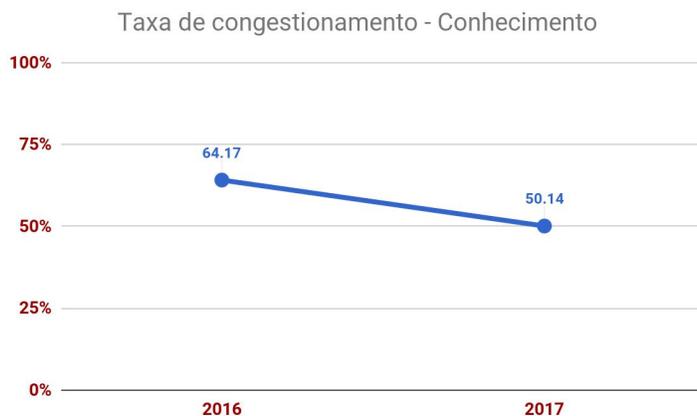
7.1. Pendentes de Finalização em junho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3102	417	1111	60	4690

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2212	2223
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1695	2085
Processos Baixados de Conhecimento	1400	2148
Taxa de Congestionamento	64,17%	50,14%



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescida para 50,14%, ocupando o 14º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

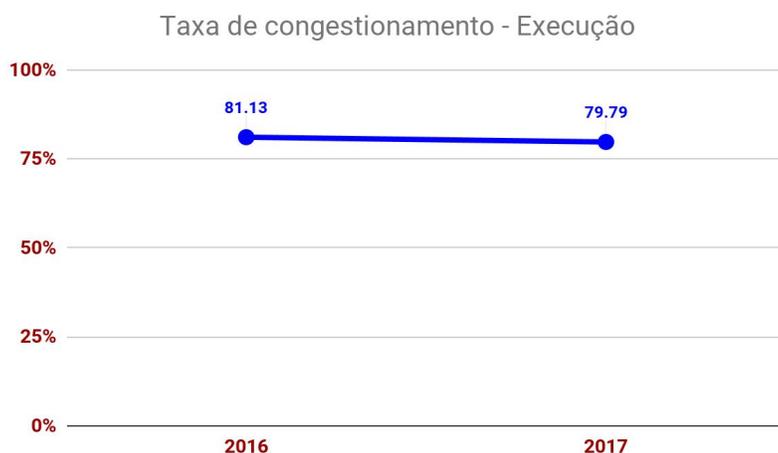
PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	junho/2018
Total	251	176

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	367	418
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	661	849
Processos Baixados de Execução	194	256
Taxa de Congestionamento	81,13%	79,79%

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame decrescida para 79,79%, ocupando o 12º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de junho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 3 (três) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN D E N T E S / J U I Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	175	8	139	0	135	116

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	61	13	33	0	91	31

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	444	397	23	-	93	127

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO junho/2018
205	236	101	60

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES junho/2018
Recurso Ordinário	383	320	131	122
Recurso Adesivo	11	6	5	5
Agravo de Petição	21	15	9	7
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	9	1	16	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	1	0	0
--	---	---	---	---

Fonte: Sistema e-Gestão

Convém informar que, durante os trabalhos correccionais, o Diretor de Secretaria realizou correções em movimentações processuais, de forma a ajustar as pendências acima citadas à realidade de Vara, sendo que tais dados poderão ser visualizados na geração da próxima remessa do sistema e-Gestão.

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de junho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até junho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 8.986.023,24	R\$ 7.092.043,88	R\$ 4.653.610,27
Custas Processuais	R\$ 52.705,95	R\$ 50.765,06	R\$ 54.433,67
Contribuições Previdenciárias	R\$ 510.027,21	R\$ 392.151,47	R\$ 163.544,53
Imposto de Renda	R\$ 32.637,89	R\$ 11.360,16	R\$ 2.817,48
Multas aplicadas pela DRT	-	-	R\$ 4.346,84
Emolumentos	-	R\$ 1,00	R\$ 66,36
TOTAL	R\$ 9.581.394,29	R\$ 7.546.321,57	R\$ 4.878.819,15

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria da Vara são divididas entre os servidores, da seguinte forma:

“Serviços de Audiência Lidia Serpa Barbosa(fc-05), Sala Principal; Nayra Jeize Wanderley Bezerra(fc-05)- Sala Cejusc e Controle da Pauta; Controle de Julgamentos; Designar Audiência(Pje); expedição de expedientes determinados em audiência e operações de Audiência(pje);Observação:atualmente a funcionária Nayra Jeize está substituindo a Assessora Vanessa Diniz.

Serviços dos Assessores- Renajud,infojud, Jucema, Simba, Serasa, inclusão na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; controle de prazos (SUAP e PJE); minutar despacho/decisão(suap e PJE); valor Incompatível(Pje); apreciar dependência; minutar Expediente Secretaria (SUAP e Pje) etc.

Emerson José Sousa da Silva(fc-04)-minutar Despacho/decisão PJE (Numeração Final 4-5-6); Transferidos do SUAP/PJE (81 A 620), Minutar despacho e acompanhamento de processos pendentes no SUAP (001 A 1.101) e minutar expediente (finais 4-5-6).

Otávio de Oliveira Marques(fc-04)- minutar despacho/decisão PJE (Numeração Final 7-8-9), Transferidos do SUAP/PJE (621 A 1.360),minutar despacho e acompanhamento processos SUAP pendentes(1.102 A 9.999) e minutar expediente (finais 7-8-9).

Daniele Paz De Santana Procópio(fc-04)- minutar despacho/decisão PJE (Numeração Final 0-2-3), Transferidos do SUAP/PJE(0 a 80 e a partir de 1361) e Minutar Expediente (Final 0-2-3). Observação: a numeração (final 1) flutua entre os assessores de acordo com o número vizinho.

Vanessa Diniz Donato Siqueira(fc-05)- minutar sentença (Dr. Paulo), minutas de respostas Mandado de Segurança, apreciar urgentes e Liminar/tutela- (numerações 6-7-8-9-0);Observação: a funcionária encontra-se em gozo de Licença Maternidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nilziane Lima Medeiros(fc-05)- minutar sentença (Dr. Lucas e Dra Gabrielle), Minutar respostas Mandado De Segurança, Apreçar Urgentes e Liminar/tutela (numerações 1-2.3.4.5).

Serviços De Secretaria: Marília Glauciane Pinto Pereira-triagem Inicial, notificações/mandado/editais (finais-0-1-2-3-4-5-6-7-8-9), lista do Correio, Transferência dos Processos do SUAP para o PJE, expedição de Precatório e RPV, atendimento ao público(13h00min às 15h30min) e Sala de Audiência Cejusc. Observação: A servidora Marília Glauciane Pinto Pereira substitui a chefe de audiências da sala principal.

Serviços De Cálculos: Everardo Paulino de Freitas(fc-04) – liquidação de sentenças e atualização de cálculos. Observação: O Servidor Everardo Paulino de Freitas está substituindo a Chefe de Audiência da Sala Cejusc.

Serviços do Diretor- Roberto Vieira Linhares(cj-03)- Atendimento ao Público (07h30min às 15h30min), Alvará(SUAP e PJE), Bacen (SUAP e PJE).agrupadores, requisição de perito (SUAP e PJE),inclusão/exclusão Bndt, análise de Conhecimento, Execução e Liquidação, aguardando cumprimento de Providências- conhecimento,execução e liquidação, análise das periciais, remessas ao TRT.

Serviços do Estagiário - Rafael de Oliveira Ferreira (Nível Superior- Direito) - auxilia os assessores no SUAP, auxilia nas notificações/mandado/editais e lista do Correio, Auxilia na digitalização de peças para o SUAP e PJE e atendimento ao público (08h00min às 12h00min).”

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até junho/2018
Por distribuição	2133	732
Por redistribuição	90	35
Cartas precatórias recebidas	205	63
TOTAL	2428	830

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até junho/2018
Fase de Execução	41
Acordos Homologados na fase de execução	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Total	42
-------	----

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7. Atrasos Processuais

Foram verificados os atrasos relatados nos itens 10.2 e 13.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou: “Dias da semana em que são realizadas audiências- de segunda a quinta; Número de audiências realizadas na sala principal, em média, por dia- 06, em 4 dias por semana; Número de audiências realizadas no CEJUSC- 10, em média diária, em 4 dias por semana; Número de audiências realizadas, em média, por semana: 64; Horários de início e término das sessões: 8h20 às 12h; Não existe pauta especial de conciliação de processos, podendo ser agendada em qualquer dia e hora na secretaria da Vara.”

Dias da Semana	Períodos	Horário	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL	
Segunda	Matutino	1	5	08HS ÀS 12HS	*Em média, 3 por semana, a depender de decisão do juiz, ou pedido nos autos, ou também pedido direto em horário das audiências	6	
	Vespertino	-	-	Não há		-	
Terça	Matutino	1	5	08HS ÀS 12HS		6	
	Vespertino	-	-	Não há		-	
Quarta	Matutino	1	5	08HS ÀS 12HS		6	
	Vespertino	-	-	Não há		-	
Quinta	Matutino	1	5	08HS ÀS 12HS		6	
	Vespertino	-	-	Não há		-	
Sexta	Matutino	-	-	Não há		-	
	Vespertino	-	-	Não há		contr-	
TOTAL						24	

Convém esclarecer que as audiências inaugurais são realizadas no CEJUSC, e, posteriormente, os processos são remetidos à Vara correccionada para as providências cabíveis, dentre as quais, marcação de audiência de instrução, se for o caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consulta realizada no dia 17/8/2018, revelou os seguintes dados sobre a designação de audiências:

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO DESIGNADAS	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
1/12/2018	5/12/2018

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência(incluindo	426
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	481
Audiências realizadas em 2017 (incluindo CEJUSC)	3407

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema PJe-JT, em 15/08/2018, restou apurada a existência de 1.088 (um mil e oitenta e oito) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	Analisar Despacho	16	13/08/2018 13:28:02	0018048-76.2017.5.16.0022
	Analisar Despacho - Exec	2	14/08/2018 13:17:02	0016407-92.2013.5.16.0022
	Analisar Despacho - Liq	1	15/08/2018 22:30:59	0017633-35.2013.5.16.0022
	Minutar Despacho	18 1	04/06/2018 10:35:50	0017021-58.2017.5.16.0022
	Minutar Despacho - Exec	11 2	23/05/2018 09:21:12	0016381-26.2015.5.16.0022
	Minutar Despacho - Liq	48	15/05/2018 10:58:53	0017981-48.2016.5.16.0022
		360	DESPACHOS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GABRIELLE AMADO BOUMANN	Analisar Despacho	14	15/08/2018 12:37:29	0017748-17.2017.5.16.0022
	Analisar Despacho - Exec	11	15/08/2018 12:46:56	0017767-28.2014.5.16.0022
	Analisar despacho - Sobrestamento	2	15/08/2018 14:54:43	0017688-78.2016.5.16.0022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Minutar Despacho	28 1	02/05/2018 07:51:20	0017097-82.2017.5.16.0022
	Minutar Despacho - Exec	11 9	02/05/2018 08:06:49	0102000-26.2012.5.16.0022
	Minutar Despacho - Liq	60	02/05/2018 09:00:19	0017379-91.2015.5.16.0022
		487	DESPACHOS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LUCAS SILVA DE CASTRO	Minutar Despacho	151	10/05/2018 09:15:14	0016597-50.2016.5.16.0022
	Minutar Despacho - Exec	62	17/05/2018 09:19:16	0016756-27.2015.5.16.0022
	Minutar Despacho - Liq	28	18/05/2018 08:53:54	0016576-11.2015.5.16.0022
		241	DESPACHOS PENDENTES	

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a junho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	223
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	51

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 15/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	Analisar Decisão	6	13/08/2018 16:57:48	0017902-69.2016.5.16.0022
	Analisar sentença	3	13/08/2018 23:02:13	0018312-90.2016.5.16.0002
	Minutar Decisão	2	15/08/2018 10:25:53	0016382-06.2018.5.16.0022
	Minutar sentença	88	22/03/2018 12:59:43	0016803-64.2016.5.16.0022
	Minutar sentença - Exec	5	14/05/2018 11:04:23	0017623-48.2013.5.16.0003
	Minutar sentença - Liq	1	26/04/2018 14:38:21	0016201-78.2013.5.16.0022
			105	SENTENÇAS PENDENTES

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
------------	--------------------	-----	------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GABRIELLE AMADO BOUMANN	Analisar Decisão	1	15/08/2018 14:47:02	0017067-13.2018.5.16.0022
	Minutar Decisão	3	08/08/2018 09:49:19	0016973-65.2018.5.16.0022
	Minutar sentença	36	23/07/2018 11:23:00	0016735-80.2017.5.16.0022
		40	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qty	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LUCAS SILVA DE CASTRO	Minutar sentença	84	21/06/2018 10:40:58	0017867-75.2017.5.16.0022
	Minutar sentença - Liq	1	02/08/2018 13:58:57	0017309-11.2014.5.16.0022
		85	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	-	-
GABRIELLE AMADO BOUMANN	-	-
LUCAS SILVA DE CASTRO	5	-

Fonte: sistema e-gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

No tocante aos processos conclusos com prazo vencido, o magistrado Lucas Silva de Castro comprometeu-se a julgá-los até o dia 20/8/2018.

Seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	-	200	191	9	156	44
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
GABRIELLE AMADO BOUMANN	-	314	311	3	215	99
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LUCAS SILVA DE CASTRO	11	300	289	22	223	88
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

825 atas analisadas

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1337 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 38,07%, uma vez que solucionou 2.364 (duas mil, trezentos e sessenta e quatro) ações e conciliou 900 (novecentos) processos.

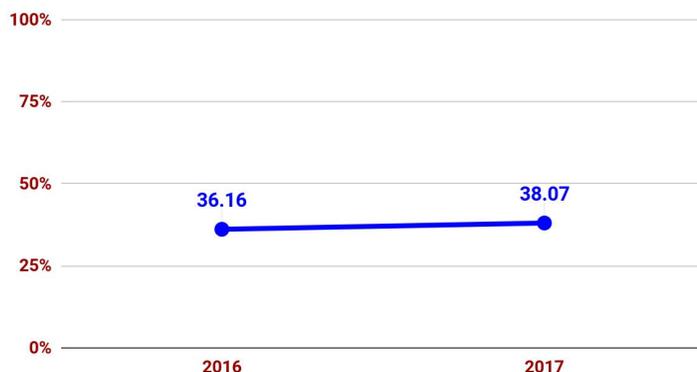
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís	36,16%	38,07%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correicionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 86 (oitenta e seis) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 16 (dezesesseis) acordos, no valor total de R\$137.460,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao PJe-JT, constatou-se, desde a última correição, realizada em 12/06/2017, até o dia 16/08/2018, a existência de 125 (cento e vinte e cinco) processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correicionada (incluindo dados do CEJUSC)

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase de Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS	AUDIÊNCIAS*
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	12	0	26	0	64
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	49	1	36	0	211
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	0	1	0	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	4	0	4	0	22
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	14	0	10	0	51
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	21	4	22	0	93
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	82	0	46	0	282
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	18	0	16	0	116
ELZENIR LAUANDE FRANCO	38	0	29	0	122
GABRIELLE AMADO BOUMANN	158	2089	415	1	583



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	28	4	41	0	113
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	21	0	6	0	55
LUCAS SILVA DE CASTRO	124	2426	374	0	594
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	68	0	26	0	215
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	0	14	0	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	34	0	24	0	141
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	21	0	16	0	85
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	19	0	6	0	71
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	138	1833	314	6	436
SERGEI BECKER	49	0	25	0	142
TICIANO MACIEL COSTA	2	0	13	0	11
Total	900	6357	1464	7	3407

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: Pje

Importante ressaltar que os dados relativos a despachos e audiências se referem às fases de conhecimento e execução.

10.6.1.2. Fase de Execução (incluindo dados do NPP)

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	0	0	1
GABRIELLE AMADO BOUMANN	6	39	9	19
LUCAS SILVA DE CASTRO	5	58	11	12
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	8	36	17	16
Total		189		48

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase de Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS	AUDIÊNCIAS*
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	14	0	10	0	59
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	0	0	9	0	57
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	8	0	5	0	39
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	18	0	7	0	48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	23	0	10	0	57
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	8	0	2	0	30
ELZENIR LAUANDE FRANCO	16	0	7	0	65
GABRIELLE AMADO BOUMANN	38	1887	182	0	136
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	14	1	10	0	55
JUACEMA AGUIAR COSTA	9	0	2	0	42
LUCAS SILVA DE CASTRO	40	2034	205	0	151
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	26	0	23	0	149
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	27	0	16	0	152
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	10	0	7	0	52
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	7	0	11	0	57
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	42	1379	151	17	159
SERGEI BECKER	14	0	19	0	94
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	0	1	0	0
Total	314	5301	677	17	1402

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: Pje

Importante ressaltar que os dados relativos a despachos e audiências se referem às fases de conhecimento e execução.

10.6.2.2. Fase de Execução (incluindo dados do NPP)

Magistrados	Execuções Encerradas			ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	0	0	1
GABRIELLE AMADO BOUMANN	4	19	9	4
LUCAS SILVA DE CASTRO	2	26	20	4
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	5	17	5	10
Total		107		19

10.7. Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado no ano de 2017. De igual modo, no ano de 2018 até a presente data, não houve deslocamentos itinerantes.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento do processo, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

[2] Comentário: Não é esse art. não. Esse é do CPC/73. Tô procurand

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Nesse contexto, a Vara apresentou, no ano de 2017, e até o mês de junho/2018, conforme relatórios obtidos junto ao Sistema BACENJUD os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	933	535	392	R\$12.463.268,63	R\$1.113.767,30	R\$1.345.846,47
2018	376	204	157	R\$936.812,78	R\$347.913,38	R\$573.486,52

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A equipe correccional verificou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, adota a prática de incluir em pauta, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art. 26, “e”, da referida Consolidação.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 37 (trinta e sete) audiências realizadas, resultando na celebração de 4 (quatro) acordos, no valor total de R\$ 93.097,56 (noventa e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	junho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	7
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	271
Total	278

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
2.133	2.289	107,31%	119,24%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
879	558	99	73,90	82,11%	

11.1.3. Meta 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
40,06%	51,61%	37,,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
418	269	63,59%	70,66%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
6	3	3	1	119,05%	116,67	

11.1.6. Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
515	408	636	287	175,85%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (junho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	32
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	7
ESTADO DO MARANHÃO	83
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	45
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	1
VALE S.A.	25
TOTAL	213

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Prazo realizado pelo Regional em 2017	META NÃO CUMPRIDA
---------------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em 2016				
203,90	195,7	211,86	89,08	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
64,17%	50,14%	

12.2.2. Meta 11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução em 2014	Acordos Homologados na fase de execução em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
5	48	860%	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
81,13%	79,79%	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 31.052,47	R\$ 29.477,82	-5,07%	

13. PJE

13.1. Tarefas/Agrupamentos

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 15/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fases*	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	68	Aguardando cumprimento de acordo	E	2	17/07/2018	0016618-42.2014.5.16.0007
		Aguardando cumprimento de acordo	C	66	12/04/2018	0016256-98.2018.5.16.0007
Analisar e	21	Analisar Despacho	C	13	07/08/2018	0016047-03.2016.5.16.0007



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Assinar	(6*)	Analisar Despacho - Exec	E	1	15/08/2018	0016387-15.2014.5.16.0007
		Analisar Despacho - Liq	L	1	15/08/2018	0016853-04.2017.5.16.0007
		Análise de ED	C	6	08/08/2018	0018137-47.2017.5.16.0007
Análises	588	Análise de Execução	E	372	02/06/2018	0016137-79.2014.5.16.0007
		Análise de Liquidação	L	4	02/08/2018	0016630-22.2015.5.16.0007
		Análise do Conhecimento	C	1	31/07/2018	0017148-46.2014.5.16.0007
		Análise do Conhecimento	C	21 1	30/07/2018	0016896-72.2016.5.16.0007
Arquivados	4653	Arquivo definitivo	A	4320	05/06/2014	0016485-97.2014.5.16.0007
		Arquivo provisório	A	45	17/04/2017	0018500-73.2013.5.16.0007
		Cartas devolvidas	A	24 6	22/11/2013	0016016-85.2013.5.16.0007
		Escolher tipo de arquivamento	E	24	30/07/2018	0007700-20.2012.5.16.0007
		Escolher tipo de arquivamento	C	16	31/07/2018	0016198-66.2016.5.16.0007
		Escolher tipo de arquivamento	L	2	30/07/2018	0017372-13.2016.5.16.0007
Audiência	519	Aguardando audiência	C	502	21/03/2018	0017719-12.2017.5.16.0007
		Aguardando audiência - Exec	E	17	01/08/2018	0017101-72.2014.5.16.0007
Comunicação e Expedientes	576	Imprimir atos de comunicação	C	2	14/08/2018	0016363-45.2018.5.16.0007
		Intimações automáticas com pendências - Exec	E	1	01/08/2018	0169300-55.2009.5.16.0007
		Intimações automáticas com pendências - Liq	L	1	07/08/2018	0016122-47.2013.5.16.0007
		Minutar expediente da secretaria	L	3	25/06/2018	0017030-70.2014.5.16.0007
		Minutar expediente da secretaria	C	86	04/06/2018	0017077-39.2017.5.16.0007
		Minutar expediente da secretaria	E	57	05/06/2018	0018426-48.2015.5.16.0007
		Preparar ato de comunicação	C	29 8	04/06/2018	0016688-20.2018.5.16.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Preparar ato de comunicação	L	7	01/06/2018	0016230-08.2015.5.16.0007
		Preparar ato de comunicação	E	95	02/06/2018	0016259-24.2016.5.16.0007
		Preparar comunicação	C	4	31/07/2018	0016648-72.2017.5.16.0007
		Preparar comunicação	E	2	23/07/2018	0018221-19.2015.5.16.0007
		Preparar comunicação	L	2	19/07/2018	0016302-24.2017.5.16.0007
		Publicar DJE - AC	E	2	06/08/2018	0016955-31.2014.5.16.0007
		Publicar DJE - AC	L	3	08/08/2018	0016539-92.2016.5.16.0007
		Publicar DJe - Exec	E	9	30/07/2018	0098200-35.2012.5.16.0007
		Publicar DJe - Liq	L	4	31/07/2018	0017686-56.2016.5.16.0007
Cumprimento de Providências	1309	Aguardando anotação da CTPS	C	7	01/08/2018	0016708-79.2016.5.16.0007
		Aguardando atualização de cálculo	E	1	24/07/2018	0056100-31.2013.5.16.0007
		Aguardando bloqueio bacen	E	21	25/07/2018	0016894-39.2015.5.16.0007
		Aguardando bloqueio bacen	C	12	15/06/2018	0016287-21.2018.5.16.0007
		Aguardando comprovantes bancários	E	14	19/04/2018	0016954-46.2014.5.16.0007
		Aguardando cálculo - Secretaria	L	12	28/06/2018	0017853-39.2017.5.16.0007
		Aguardando cálculo - Secretaria	E	29	11/06/2018	0016236-49.2014.5.16.0007
		Aguardando pgto RPV Precatório	E	79	07/11/2017	0017318-18.2014.5.16.0007
		Cumprimento de providências	C	55	04/06/2018	0016074-83.2016.5.16.0007
		Cumprimento de providências	E	15	26/02/2018	0016101-37.2014.5.16.0007
		InfoJud	E	4	19/07/2018	0017565-62.2015.5.16.0007
		Registrar no BNDT	E	1	07/08/2018	0074500-69.2008.5.16.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Registrar obrigações de pagar	E	42	30/07/2018	0017944-37.2014.5.16.0007
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	C	19	30/07/2018	0017000-64.2016.5.16.0007
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	E	100	30/07/2018	0016491-36.2016.5.16.0007
		RenaJud	E	11	19/07/2018	0017094-80.2014.5.16.0007
Minutar Despacho Decisão	e 2025	Apreciar admissibilidade de recursos	C	16	31/07/2018	0018374-81.2017.5.16.0007
		Concluso ao magistrado	C	974	23/07/2018	0016061-16.2018.5.16.0007
		Concluso ao magistrado - Exec	E	133	22/07/2018	0194200-68.2010.5.16.0007
		Concluso ao magistrado - Liq	L	192	20/07/2018	0017818-84.2014.5.16.0007
		Minutar Decisão	C	12	21/05/2018	0016089-81.2018.5.16.0007
		Minutar Decisão - Exec	E	17	02/06/2018	0016785-25.2015.5.16.0007
		Minutar Decisão - Liq	L	23	05/07/2018	0266300-16.2013.5.16.0007
		Minutar Despacho	C	355	05/06/2018	0017508-73.2017.5.16.0007
		Minutar Despacho - Exec	E	149	19/04/2018	0016102-51.2016.5.16.0007
		Minutar Despacho - Liq	L	140	26/06/2018	0016917-48.2016.5.16.0007
		Minutar dependência	C	14	28/06/2018	0017009-55.2018.5.16.0007
Minutar Sentença	99 (68*)	Minutar sentença	C	28	16/07/2018	0017453-30.2014.5.16.0007
		Minutar sentença - Exec	E	71	23/05/2018	0062500-95.2012.5.16.0007
Novos Processos	50 (6*)	Apreciar dependência	C	2	15/08/2018	0017177-57.2018.5.16.0007
		Iniciar Execução	E	1	02/08/2018	0017145-52.2018.5.16.0007
		Triagem Inicial	C	42	29/07/2018	0017100-48.2018.5.16.0007
		Triagem Inicial - Appreciar urgentes	C	4	09/08/2018	0017161-06.2018.5.16.0007
		Triagem Inicial - Parte sem	C	1	15/08/2018	0017176-72.2018.5.16.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		CPF ou CNPJ			8	
Outros	574	Aguardando apreciação pela instância superior	C	429	01/06/2015	0016160-25.2014.5.16.0007
		Aguardando final do sobrestamento	C	5	10/01/2018	0017413-77.2016.5.16.0007
		Aguardando final do sobrestamento	E	63	21/09/2017	0072300-21.2010.5.16.0007
		Aguardando prazo recursal	C	33	06/08/2018	0016979-20.2018.5.16.0007
		Aguardando término dos prazos	C	25	08/08/2018	0016745-38.2018.5.16.0007
		Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	E	1	03/08/2018	0114500-43.2010.5.16.0007
		Transitar em julgado	C	18	10/08/2018	0016778-28.2018.5.16.0007
Perícia	7	Controle de perícia	C	6	31/07/2018	0018429-32.2017.5.16.0007
		Designar perícia	C	1	02/08/2018	0016896-43.2014.5.16.0007
Prazos Vencidos	24	Prazos vencidos	E	15	08/08/2018	0077100-58.2011.5.16.0007
		Prazos vencidos	C	9	10/08/2018	0017896-73.2017.5.16.0007
Recebimento e Remessa	234	Encaminhar Carta	E	2	24/07/2018	0087100-20.2011.5.16.0007
		Recebimento de instância superior	C	6	14/08/2018	0017569-36.2014.5.16.0007
		Reexame necessário - AR	C	217	31/07/2018	0016585-81.2016.5.16.0007
		Remeter ao 2o Grau	C	3	10/08/2018	0016077-04.2017.5.16.0007
		Remeter ao 2o Grau	E	2	30/07/2018	0321900-22.2013.5.16.0007
		Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	C	1	01/08/2018	0018203-95.2015.5.16.0007
		Trânsito em Julgado	C	3	13/08/2018	0017261-97.2014.5.16.0007

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência em 16.08.2018

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 19 (dezenove) processos acima do prazo acima fixado.**
 - **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Situação: Constatou-se a existência de 3 (três) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 620 (seiscentos e vinte) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 44 (quarenta e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 11 (onze) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se ,no dia dia 16/08/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	63
Petições em processos com prioridade	5
Petições em sigilo/segredo	1
Petições urgentes	2
Petições assinadas por peritos	0
Documentos internos	
Total de Documentos	296
Documentos em processo com prioridade	10
Documentos em sigilo/segredo	0
Planilha de cálculo	159
Atas de audiências assinadas	32
Mandados devolvidos	6
Mandados Pendentes	99

Verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta, disponível no PJe 2.0, como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Do mesmo modo, constata-se que os processos são vinculados a um servidor, com exceção daqueles que se encontrem arquivados ou com tarefas específicas de magistrados, fato que colabora com melhor gestão da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.3. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.4. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remessa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"
-

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.1. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Descrição	2016	2017	junho 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	160,58	148,67	119,97*
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	199,45	211,56	230,79

Fonte: Sistema e-Gestão

*Prazo do CEJUSC

14.2. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Descrição	2016	2017	junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	203,9	211,86	251,91
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	27,23	15,08	55,01

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	44,43
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	-	5,50
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	79,00	151,00
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	6,50	7,70
ELZENIR LAUANDE FRANCO	-	1,33
GABRIELLE AMADO BOUMANN	15,25	14,43
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0,00	3,39
LUCAS SILVA DE CASTRO	31,66	15,35
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0,12	9,07
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	23,67	18,92
THEANNA DE ALENCAR BORGES	52,20	-

[3] Comentário: Pz muito alto. Isso mesmo né?



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

TICIANO MACIEL COSTA	0,00	15,82
TOTAL	22,77	15,80

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Liquidação

Descrição	2016	2017	Junho - 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	607.14	730.21	934,88
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	137.01	147.08	266,65

14.4. Execução

Descrição	2016	2017	junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	865.21	1053.48	1073,48

14.5. Arquivamento

Descrição	2016	2017	junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	420.12	478.02	510,68

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Tendo em vista que o acervo da Unidade é inteiramente eletrônico, os autos findos são arquivados definitivamente no próprio ambiente virtual.

16.2. Das Pastas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho não mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os *equipamento de informática estão funcionando normalmente, bem como os mobiliários se encontram em bom estado de conservação.*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD-Automação de Salas de Audiência; e-Gestão), CCS, Renajud, Serasa Jud, Bacen Jud, Renajud, Infojud., SIMBA, DOI.

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Tendo em vista que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, enfatiza-se a necessidade de a Vara correicionada primar pela garantia da qualidade das informações lançadas no PJE, a fim de que não sejam verificados dados equivocadas, que não condizem com a realidade.

Vale registrar que, atualmente, o validador do Sistema e-Gestão, aponta as inconsistências decorrentes dos processos em tramitação no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, no entanto não rejeita as remessas por conta desses movimentos equivocados.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de junho de 2018, foram registradas 23 (vinte e três) manifestações solicitando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

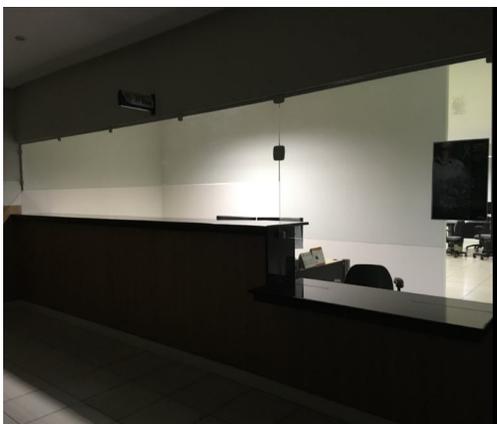
apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

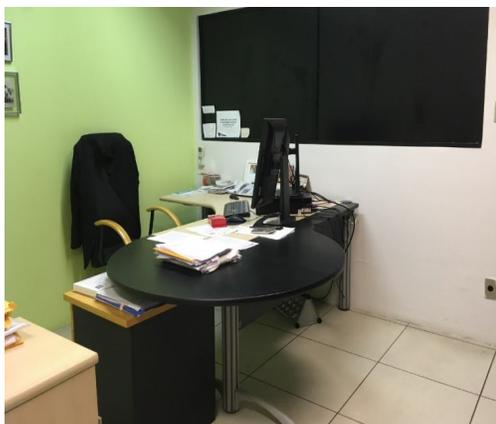
O Diretor de Secretaria apresentou a seguinte manifestação: "a título de sugestão, solicitamos que seja verificado junto a comissão do PJE a possibilidade do sistema impedir o arquivamento de processos com pendências de julgamento, de incidentes, baixa BNDT, encerramento e extinção da execução, etc. Também verificamos nos relatórios do E-gestão muitos processos no 2º Grau com pendências de julgamento de incidentes".

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

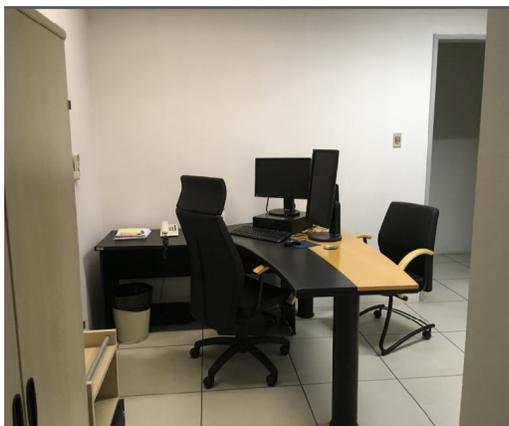
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



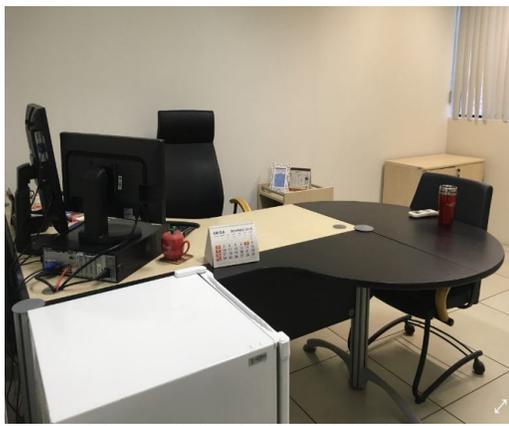
Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



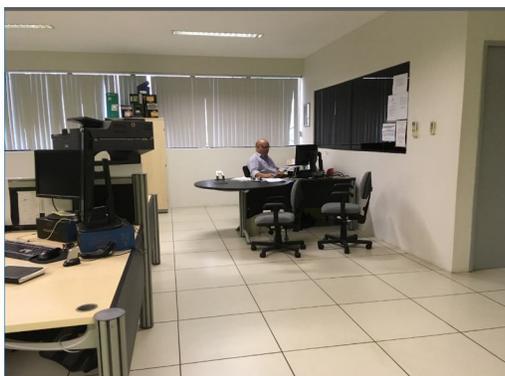
Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



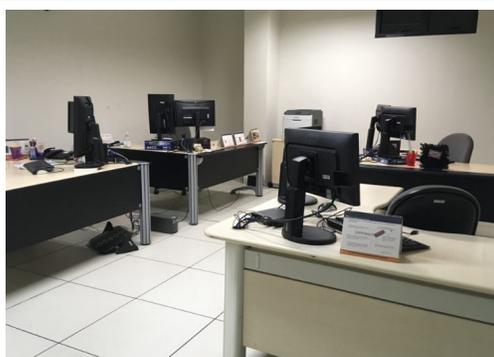
Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



Secretaria



Sala dos Assessores

24. DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria prestou as seguintes boas práticas: *“utilização efetiva dos convênios do TRT 16ª Região, verificação diária dos agrupadores, atual escaninho, possibilitando a análise das petições urgentes pela assessoria e o uso Gigs-PJE como ferramenta de administração da secretaria, contato eletrônico via PJE com servidores, principalmente do teletrabalho.”*

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 3, 6 e 7 do CNJ, e meta 11/2017 do TRT-16ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Foram atualizadas as pendências do PJE, registradas na ata de correição de 2017;
- c) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- d) Apesar de não haver pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4, a Unidade adota a prática de incluir imediatamente os processos na fase de execução em pauta, mediante provocação das partes.
- e) Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pela Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) A taxa de congestionamento na fase de conhecimento, apesar de ter sofrido redução anos de 2016 (64,17%) e 2017 (50,15%), continua aquém do pretendido por este Regional (46%), como relatado no item 7.2.
- b) A taxa de congestionamento na fase de execução apresentou discreta redução de 2016 (81,13%) para 2017 (79,79%), no entanto permanece elevada, acima da meta deste Regional (66%), conforme item 7.4.
- c) Não foram cumpridas as metas 2 e 5/2017 do CNJ, meta 5/2015 do CSJT e metas 10,13 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- d) O prazo para realização das audiências permanece elevado, conforme dados do item 10.1 e 14.1;
- e) não está sendo observado o comando inserto no arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal,, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 7ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Prazo médio para realização de audiências-** Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos examinados nos itens 10.1 e 14.1, sobretudo os pertinentes à realização da audiência de instrução, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

c) Metas- Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;

d) Pauta em execução- Continuem adotando a prática de incluir em pauta, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, “e”, da referida Consolidação;

e) Deslocamentos Itinerantes- Procedam à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;

f) Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Observem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;

g) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-Verifiquem o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

h) Meios Coercitivos- Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

i) Sistema e-Gestão- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização dos itens de saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);

j) Despachos- Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os 1.088 (um mil e oitenta e oito) processos conclusos para despacho, citados no item 10.2, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Roberto Vieira Linhares, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução- Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Metas (2017)- Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ª Região;

c) PJE (pendências)- Atualize as pendências relacionadas no item 13.1 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos” e variações”; “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”; “Preparar Comunicação”; “Preparar ato de comunicação” e “Minutar Expediente da Secretaria”;

d) PJE (escaninho)- a ferramenta deve ser utilizada como meio de controle das pendências existentes no Juízo, tendo em vista que foram observados valores elevados nas tarefas “planilha de cálculos”, na forma do item 13.2, devendo ser priorizados os processos com petição urgente e com prioridade;

e) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-Verifique o cumprimento do referido dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

f) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;

g) Sistema e-Gestão: dê atenção especial aos itens de saldo e de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777), bem como aos itens que interferem nas variáveis do Juízo em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 90381 (Processos baixados- fase de execução); 90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento);

h) Prazo para realização de audiências- Adote medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da audiência de instrução, considerando o que foi apurado nos itens 10.1 e 14.1;

i) Tramitação Preferencial. Permaneça assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;

j) Processos pendentes de julgamento- Informar à Corregedoria, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto ao julgamento dos processos com prazo vencido, citados no item 10.3;

k) Ciência aos servidores- Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à CTIC visando à análise da sugestão apresentada no item 22.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Juízes Paulo Sérgio Mont'alverne Frota, Gabrielle Amado Boumann e Lucas Silva de Castro pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o bom trabalho desenvolvido pelos referidos magistrados, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante das seguintes constatações: valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ R\$ 7.092.043,88) e até junho/2018(R\$ R\$ 4.653.610,27); cumprimento das metas 1,3,6 e 7 do CNJ, e meta 11/2017 do TRT-16ª Região; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; os resultados do IGEST-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho (item 20); correção das movimentações processuais, pelo Diretor de Secretaria, como descrito no item 7 (parte final) e quantidade de despachos proferidos em 2017 (6.357) e 2018 (5.301). Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio ao o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Paulo Sérgio Mont'alverne Frota, Gabrielle Amado Boumann e Lucas Silva de Castro, e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 7ª Vara do Trabalho de São Luís.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 17 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Paulo Sérgio Mont'alverne Frota, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Paulo Sérgio Mont'alverne Frota

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Marcos Pires Costa
Secretário da Corregedoria Regional

Roberto Vieira Linhares
Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Luís